



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA N.º 007/2024

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - 13/05/2024

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, as dezessete horas, reuniram-se na Sala das Comissões os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** senhores Júlio Armando Canido Mendez e Marino Kutianski. Fizeram-se presentes ainda os Vereadores Élcio Wszolek, Gilberto Bello da Silva, Edmundo Vier, o Presidente da casa Vereador Laurici José de Oliveira, o Controlador Interno Adalberto Jorge Bonato e a Assessora das Comissões Permanentes Terezinha Martins. Na reunião foi apreciado apenas o **Projeto de Resolução n.º 002/2024 “Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º, de abril de 2021, a qual dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Inácio Martins/PR”**. Por solicitação da Procuradoria Jurídica o Controlador Interno senhor Adalberto, por ter acompanhado junto com a procuradora a elaboração do projeto se fez presente e relatou aos mesmos que havia sido feito um estudo das várias legislações sobre o tema, além da própria Lei n.º 14133/2021, e considerado o teor do Decreto Municipal que regulamentou a lei 14.133 para elaboração do projeto. Disse ainda que foram analisadas regulamentações de outras casa legislativas de municípios semelhantes à Inacio Martins, e explicou que alguns municípios haviam regulamentado a Nova Lei de Licitações por lei, outros por Decreto, entretanto algumas Câmaras Municipais tinham optado por Resolução por tratar-se de matéria de interesse interno do Legislativo. Seguiu explicando que a procuradoria havia feito um estudo de tudo isso e colocado nesse projeto, especificando a realidade dessa casa. Explicou que para se aplicar a nova Lei de Licitações e contratos estava então nesta Resolução definindo-se como seriam as licitações a partir da nova lei, como dispensa eletrônica e cotação de preços, retransmitindo para a realidade local o que a nova Lei de Licitações estava dizendo. O Controlador



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

ainda contou que na redação do Projeto de Resolução a procuradora havia elaborado uma minuta levando vários dias para concluí-la, ficando por mais de um mês trabalhando-se internamente com essa proposta, e após juntos tinham feito uma correção de redação e interpretação em todos os artigos, incisos parágrafos, organizando tudo por títulos e capítulos. O Vereador Júlio perguntou se a proposta dependia do Parecer Jurídico e o Controlador respondeu que o parecer era pela Constitucionalidade, pois a procuradora já tinha analisado todos os aspectos legais durante a confecção do projeto, e então o Vereador Júlio disse que se o parecer jurídico estava de acordo, sendo membro da COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO seguia pelo parecer jurídico. O Vereador Marino também membro da CCJ lembrou que se tratava de uma lei federal e seguia também o voto do Vereador Júlio, restando aprovado o projeto na respectiva Comissão estando apto a seguir para votação em plenário. Após a manifestação dos votos o Controlador ainda explicou que alguma dúvida poderia surgir no decorrer da aplicação da Resolução com as licitações que viessem a ser feitas com base na nova legislação, o deveria ser necessário corrigir. O Vereador Júlio perguntou se a matéria iria para leitura nesta data e o Controlador informou que já estava em trâmite, e com o parecer favorável já poderia ir para plenário na próxima segunda-feira, dia vinte de maio. Ao final a reunião a Procuradora se fez presente confirmando o que o Controlador havia relatado, perguntou se havia ficado alguma dúvida e também esclareceu, que com se durante a execução da Resolução surgisse algo para sanar o fariam, relatando que o município havia regulamentado a matéria por Decreto e assim a Câmara Municipal também teria que regulamentar, pois não poderia aplicar a Nova Lei de Licitações sem essa regulamentação, a qual buscaram deixar da forma mais simples possível, sendo o que tentariam trabalhar sem depender da Comissão de Licitação do Executivo Municipal. O Presidente da casa Vereador Laurici informou que o Vereador Jorge, membro da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO havia justificado



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

sua ausência por estar em agenda na Assembleia Legislativa. Unânime a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO por seus dois membros presentes o projeto foi liberado para ser encaminhado à votação em plenário. Nada mais havendo a tratar-se foi lavrada o presente **PARECER** em forma de Ata que segue assinada pelos membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e pelos demais vereadores presentes nesta reunião.

COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Julio Armando Canido Mendez _____

Marino Kutianski _____

Jorge Ferreira de Almeida - Ausência justificada

DEMAIS VEREADORES PRESENTES NA REUNIÃO

Laurici José de Oliveira – Presidente _____

Élcio Wszolek _____

Gilberto Bello da Silva _____